

LEI Nº 1.639

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Luiz Fernando Bandeira, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2009, no valor de R\$ 448.600,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e seiscentos reais), com recursos provenientes da anulação parcial e total de dotações orçamentárias e do excesso de arrecadação para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
04	DEPTO. DE FINANÇAS		
003	Divisão de Cadastro e Tributação		
04.129.0004.2.013.000	Manutenção dos Serviços de Cadastro e Tributação		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (76)	01000	4.100,00
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições (20)	01000	2.000,00
SUB TOTAL			6.100,00
05	DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
001	Divisão de Viação		
26.782.0005.2.015.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (83)	01000	2.500,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (84)	01000	70.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (88)	01000	30.000,00
003	Divisão de Urbanismo		
15.452.0005.2.017.000	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (102)	01000	15.000,00
SUB TOTAL			117.500,00
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Divisão de Ensino Fundamental Demais Recursos		
12.361.0006.2.020.000	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (115)	01103	35.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – INSS (219)	01000	15.500,00
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (117)	01103	500,00
004	Divisão de Cultura		
13.392.0014.2.028.000	Manutenção da Divisão de Cultura		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (152)	01000	7.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (154)	01000	10.000,00
SUB TOTAL			68.000,00
08	DEPTO. DE SAÚDE		
006	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.033.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (170)	01303	150.000,00
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (172)	01303	500,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (175)	01303	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (178)	01303	30.000,00
SUB TOTAL			200.500,00

10	DEPTO. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0030.2.051.000	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (237)	01000	24.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – INSS (238)	01000	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (242)	01000	7.000,00
SUB TOTAL			32.000,00
12	DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS		
001	Divisão de Floresta		
18.541.0018.2.058.000	Coleta de Lixo		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1839)	01000	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (6044)	01511	10.000,00
18.541.0033.2.057.000	Manutenção das Atividades da Divisão Fundeflor		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (262)	01000	2.500,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – INSS (263)	01000	2.000,00
SUB TOTAL			24.500,00
TOTAL GERAL			448.600,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total de dotações orçamentárias e do excesso de arrecadação no valor total de R\$ 448.600,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e seiscentos reais), conforme incisos II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
02	GABINETE DO PREFEITO		
001	Gabinete do Prefeito		
04.122.0002.2.002.000	Manutenção do Gabinete		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil (11)	01000	3.150,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (12)	01000	2.000,00
003	Assessoria de Relações Públicas		
04.131.0002.2.004.000	Manutenção da Assessoria de Relações Públicas		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil (24)	01000	525,00
SUB TOTAL			5.675,00
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
001	Divisão de Administração		
04.122.0003.2.006.000	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (30)	01000	8.000,00
24.722.0003.2.007.000	Manutenção da Repetidora de Sinais de TV		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (34)	01000	350,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (35)	01000	500,00
004	Seção de Protocolo, Arquivo e Tombamento		
04.122.0003.2.010.000	Man. Unidade da Seção de Protocolo, Arquivo e Tombamento		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil (255)	01000	525,00
SUB TOTAL			9.375,00
04	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
001	Divisão de Contabilidade		
04.121.0004.2.011.000	Administração Orçamentária, Contábil e Financeira		

3.3.90.14.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil (64)	01000	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (66)	01000	2.000,00
002	Divisão de Tesouraria		
04.123.0004.2.012.000	Manutenção dos Serviços de Tesouraria		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (71)	01000	1.000,00
SUB TOTAL			4.000,00
05	DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
001	Divisão de Viação		
26.782.0005.1.002.000	Const./Reforma 3 Pontes e 5 Bueiros no interior do Município		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (1351)	01000	19.450,00
002	Divisão de Obras e Serviços Urbanos		
15.451.0005.1.004.000	Pavimentação/Recapeamento na Área Urbana, 8.250 m²		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (1809)	01000	7.900,00
003	Divisão de Urbanismo		
15.452.0005.2.017.000	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (6045)	01511	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (6046)	01511	3.000,00
SUB TOTAL			33.350,00
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Divisão de Ensino Fundamental Demais Recursos		
12.365.0008.2.023.000	Manutenção da Educação Infantil – Creche/Pré Escola		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1300)	01000	3.000,00
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (132)	01103	22.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (145)	01000	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica (140)	01103	8.000,00
005	Seção de Biblioteconomia		
13.392.0014.2.029.000	Manutenção da Seção de Biblioteconomia		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (157)	01000	1.500,00
SUB TOTAL			39.500,00
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
002	Divisão de Assist. ao Menor, Idoso e PPD		
08.243.0025.2.078.000	Manutenção da Casa Lar		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (210)	01000	2.000,00
005	Seção de Escola Oficina		
08.244.0022.2.048.000	Manutenção da Seção de Escola Oficina		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (1832)	01000	2.000,00
SUB TOTAL			4.000,00
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0027.2.064.000	Subsídio Frete de Calcário – 4.000 Toneladas		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (109)	01000	1.000,00
002	Divisão de Fomento Pecuário		
20.602.0029.2.052.000	Manutenção da Divisão de Fomento Pecuário		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (247)	01000	5.000,00
SUB TOTAL			6.000,00

11	DEPTO. DE IND. COMÉRCIO, SERV. E TURISMO		
001	Divisão de Ind., Comércio e Serviços		
22.661.0031.2.056.000	Realização de Cursos com o SENAC/SESI/SENAE/Outros		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (127)	01000	1.000,00
23.691.0031.2.035.000	Realização de Eventos da Indústria, Comércio e Serviços		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (134)	01000	3.100,00
SUB TOTAL			4.100,00
TOTAL GERAL			106.000,00

Excesso de Arrecadação

<i>Alínea da Receita</i>		Fonte	Valor (R\$)
1.1.2.2.99.01.00.00	Taxa de Conservação de Vias (14)	01511	3.000,00
1.9.3.1.99.01.01.02	Rec. Dív. Ativa Outros Trib.-Tx em Geral- Seg. Exerc. Anterior (422)	01511	1.000,00
1.7.2.2.01.02.00.00	Cota – Parte IPVA (37)	01000	155.000,00
1.7.2.1.99.99.02.00	Auxílio Financeiro aos Municípios (455)	01000	108.000,00
1.7.2.1.01.02.00.00	Cota – Parte do FPM (32)	01000	75.600,00
SUB TOTAL			342.600,00
TOTAL GERAL			448.600,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL